

**CADASTRO DE MARCAS DE
ELETRODOS DO
DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTOS - DMAE**

O **Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Divisão de Materiais**, sita nesta Capital, na rua Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, torna pública a abertura do processo administrativo nº **003.001022.05.9**, que regulamenta o cadastro de marcas de consumíveis para soldagem e brasagem (eletrodos) para futuras aquisições pelo Departamento, **ficando permanentemente aberto a todos os interessados.**

1. DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

O objeto do presente processo administrativo é o cadastramento de marcas de eletrodos de uso pelo Setor de Solda e Serralheria da Divisão de Manutenção, listados em anexo.

1.1) os documentos e amostras exigidos deverão ser entregues, através de agendamento prévio, na Divisão de Manutenção - Seção Mecânica através do telefone 0XX51 3289 9567, no horário das 10 às 12h com o Engenheiro Álvaro Silveira Neto, ou através do endereço eletrônico alvaro@dmae.prefpoa.com.br. Quando do recebimento de toda a documentação de que trata esse instrumento, deverá ser entregue, pelo requerente, em duas vias, o recibo correspondente ao anexo I. O resultado da análise estará disponível por ocasião do término da análise dos produtos, de acordo com o item 3.2 do presente Edital. Se aprovadas, as marcas passarão a constar do cadastro de marcas de eletrodos no Departamento.

1.2) As amostras serão submetidas a testes através dos membros do Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais (CODEM).

1.3) A relação de marcas cadastradas poderá ser consultada nas especificações dos itens constantes no(s) edital(is) da(s) respectiva(s) licitação(ões) ou mediante solicitação junto ao DMAE, através do endereço eletrônico dvrstaer@dmae.prefpoa.com.br.

1.4) Este cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novas marcas de eletrodos, desde que atendam às exigências quanto à documentação (item 2) e amostra (item 3).

1.5) As marcas aprovadas ficarão cadastradas por tempo indeterminado, podendo ocorrer a suspensão do cadastro a qualquer tempo, caso o produto cadastrado tenha sua condição de cadastramento reduzida em qualquer uma das exigências do processo ou quando não for atendida a solicitação de atualização de documentos.

1.6) Nos casos de que trata o item anterior, o DMAE oficializará o descadastramento, garantido o direito de defesa ao fornecedor no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação. Até ser prolatada a decisão pelo DMAE, ratificada pela autoridade superior, estarão temporariamente suspensas as compras/contratos ou entregas/empenhos pendentes relativos a estes produtos. Não havendo o deferimento ao recurso, serão adotadas as medidas editalícias e/ou contratuais previstas. Após sanados os problemas que ensejaram a suspensão, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1.7) Poderá ser cancelado o cadastro do produto cujo fabricante atestar descontinuidade de produção por prazo indeterminado. Nesses casos, o recadastramento, se futuramente solicitado,

deverá atender novamente todas as exigências de documentação, constituindo um novo cadastro.

1.8) Quaisquer casos não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Departamento.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1) O CODEM se reserva o direito de solicitar quaisquer documentos que julgar necessários para o cadastramento do produto, objetivando a perfeita avaliação do mesmo. Neste caso, será formalizada a solicitação, ficando a efetivação do cadastro condicionada ao cumprimento desta.

3. DAS AMOSTRAS

3.1) Ao solicitar o cadastramento, deverá ser entregue amostra do produto com a identificação segundo a categoria (Anexo IV), endereço do fabricante, nome do contato ou representante e número do telefone e fax, conforme anexo I.

3.2) O DMAE se reserva o direito de utilizar o prazo de 15 dias para efetivar a avaliação do produto e se assegurar da qualidade e eficácia do mesmo. Findo o teste de uso e, caso o produto não tenha sido aprovado, o DMAE emitirá um parecer justificando a desaprovação. Os produtos aprovados terão seu cadastramento efetivado.

3.3) Nos casos de desaprovação no teste de que trata o item anterior, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento do produto, desde que atenda as exigências editalícias, comprove um fato novo que demova a justificativa do parecer desfavorável ou comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a desaprovação.

3.4) As amostras requeridas no item 3.1 poderão ser totalmente utilizadas nos testes a serem realizados pelo Departamento.

4. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

4.1) O Comitê se reunirá periodicamente, ocasião em que serão analisadas as amostras e documentos previamente recebidos e prestados os esclarecimentos necessários, em data e horário a serem comunicados no agendamento mencionado no item 1.1.

4.2) É de responsabilidade do eventual fornecedor informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado, (alteração da marca, da formulação, etc), sendo passível de descadastramento se o DMAE detectar omissão de informações.

4.3) quando da publicação dos editais para aquisição de eletrodos pelo DMAE, somente poderão ser ofertadas as marcas já cadastradas e relacionadas nas especificações dos materiais, não havendo a possibilidade de cadastramento durante o processo licitatório.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2005.

Ingrid Schäffer Lautert
Chefe da Seção de Compras

Ana Marli Gerevini
Coordenação do CODEM

Bel. Omar Aquiles Cafrune
Assessor Jurídico



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.001022.05.9

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS PARA CADASTRAMENTO (em 2 vias)

Ao solicitar o cadastramento dos itens constantes em anexo (2) o fornecedor
(nome do fornecedor).....
apresentou as seguintes amostras

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....
- 7).....
- 8).....
- 9).....
- 10).....

Observações:.....
.....

Recebido por :.....

Data:.....

O DMAE estará disponível para apresentar a sua avaliação do cadastramento solicitado e prestar os esclarecimentos necessários em:

Data:Horário:.....

Local:.....



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.001022.05.9

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

Nome do fabricante:.....

Endereço do fabricante:.....
.....

Página eletrônica:.....

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome da empresa:.....

Nome do contato ou representante:.....

Telefone e/ou fax:.....

Correio eletrônico:.....



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.001022.05.9 - Anexo III

NOME DO FABRICANTE:

(para cada fabricante: utilizar uma relação em separado; relacionar os produtos a cadastrar de acordo com a tabela que segue, EM 2 VIAS)

Nome do Eletrodo	Nome comercial	DMAE CATEGORIA	Uso exclusivo do DMAE	
			Aprovação S ou N	ANÁLISE TÉCNICA Observações
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data de apresentação das amostras: ___/___/___.

Data prevista para entrega dos resultados: ___/___/___.

Avaliado por:

Data ___/___/___.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.001022.05.9

Anexo IV

DESCRIÇÃO GENÉRICA DO ELETRODO

CATEGORIA 1 – Eletrodos Revestidos para Tubulações Industriais

Eletrodo básico, classificação E7018 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem, do tipo baixo hidrogênio), para aços de baixo e médio teor de Carbono, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Alongamento mínimo: 22%
- Limite de escoamento a 0,2 % (min): 399 Mpa (58 ksi)
- Resistência à tração mínima: 482 Mpa (70 ksi)
- Penetração: média
- Taxa de deposição: média
- Tipo de corrente: CA / CC Eletrodo Polaridade Positiva
- Composição Química máxima permitida:
 - o Mn: 1,60%
 - o Si: 0,75%
 - o Ni: 0,30%
 - o Cr: 0,20%
 - o Mo: 0,30%
 - o V: 0,08%
 - o Limite combinado de Mn+Ni+Cr+Mo+V: 1,75%

CATEGORIA 2 – Eletrodos Revestidos para Uso Geral em Serralheria

Eletrodo rutílico, classificação E6013 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem), para aços de baixo e médio teor de Carbono, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Alongamento mínimo: 17%
- Limite de escoamento a 0,2 % (min): 331 Mpa (48 ksi)
- Resistência à tração mínima: 414 Mpa (60 ksi)
- Penetração: pequena e média
- Taxa de deposição: baixa
- Tipo de corrente: CA / CC
- Elemento que estabiliza o arco: Potássio

CATEGORIA 3 – Eletrodos Revestidos para Aço Inoxidável

Eletrodo rutílico, revestido de aço ao cromo-níquel resistentes à corrosão, classificação E312-16 AWS A5.4 (todas as posições de soldagem), para aços inoxidáveis, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Resistência à tração mínima: 660 Mpa
- Alongamento mínimo: 22%
- Dureza: aproximadamente 240 HB
- Resistência de Impacto: 24 J
- 28,0 a 32,0% de Cromo
- 8,0 a 10,5 % de Níquel

CATEGORIA 4 – Eletrodos Revestidos para Tubulações Industriais com Grande Penetração

Eletrodo celulósico, classificação E6010 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem), para aços de baixo e médio teor de Carbono, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Alongamento mínimo: 28%
- Limite de escoamento a 0,2 % (min): 331 Mpa (48 ksi)
- Resistência à tração mínima: 414 Mpa (60 ksi)
- Penetração: alta
- Taxa de deposição: baixa
- Tipo de corrente: CC Eletrodo Polaridade Positiva
- Elemento que estabiliza o arco: Sódio

CATEGORIA 5 – Eletrodos Revestidos para Ferro Fundido

Eletrodo básico, classificação ENiFe-CI AWS A5.15 (posição de soldagem plana e vertical), para ferro fundido cinzento e nodular, podendo ser utilizado para enchimento de falhas, possuindo as seguintes propriedades mecânicas do metal de solda depositado:

- Resistência à tração mínima: 414 Mpa (60 ksi)
- Dureza: aproximadamente 190 HB
- 45,0 a 60,0% de Níquel
- 1,0 a 2,0 % de Carbono
- Pode conter pequena presença de Mn, Si, Cu e Al, com o restante de Ferro